CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

ENCAMINHE-SE
Sala das Sessões 18/05/2021

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 22/2021

Encaminhamento: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal no exercício interino do cargo de Prefeito Municipal de Pinhalzinho.

Assunto: Repasse da Lei Aldir Blanc

Vereador Autor: Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano

A Lei 14.047/2020, também conhecida como "Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc", ou simplesmente "Lei Aldir Blanc", foi criada com o propósito de transferir renda aos profissionais do setor artístico impedidos de trabalhar em virtude das medidas de quarentena impostas pela pandemia da Covid-19. Trata-se de um repasse da União aos Estados e Municípios que terão a incumbência de administrar a destinação dos recursos aos cadastrados. Ela foi recentemente prorrogada através da Lei 14.150/2021.

Sendo assim, questiona-se o total da verba repassada ao Município de Pinhalzinho e o quanto recebido pelos beneficiários individualmente.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se as informações pela obrigação de prestação de contas que o gestor deve dar à sociedade e principalmente ao Poder Fiscalizador.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2021.

Rafael Aparecido Barbosa de Souza Marciano
Vereador